



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO

NOTA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Regional de Estatística 5ª Região, no uso das atribuições legais que lhes são competentes, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e Portaria n.º 188/GM/MS da Organização Mundial de Saúde (OMS); as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenir a propagação do novo corona vírus (COVID-19), a competência de cada gestor municipal e estadual para deliberar regras de funcionamento de atividades e trânsito de pessoas, recomenda que os profissionais estatísticos e empresas registradas busquem no âmbito de seu território os decretos que regulamentam o exercício de suas atividades, a fim de que atuem dentro das normas legais, zelando pela vida e saúde, e sem pôr em risco suas atividades com a imposição de multas e perda de alvarás de funcionamento.

Atenciosamente,

Sueli das Graças Silva de Oliveira
Presidente CONRE-5